



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

## RATIFICAÇÃO

Assunto: Interposição de Recurso pela empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.** contra a decisão de habilitação da empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.** no certame.

**Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020**

**Objeto:** Aquisição de veículo de transporte escolar, tipo ônibus para o município de Imbuia/SC, objetivando a execução de ações relativas a Proposta do SIGEF nº 22669/2019, Convênio/Transferência nº 2019TR001430, vinculado ao Programa nº 2019008535, celebrado entre o Governo do Estado de SC, através da Secretaria de Estado da Educação e o município de Imbuia/SC.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO o parecer da Pregoeira, em todos os seus termos, declarando **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, devendo manter a habilitada a empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**, declarando a mesma vencedora do Pregão Eletrônico nº 5/2020. Remetendo a divisão de licitações para as demais providências, procedendo a homologação e adjudicação do certame.

Imbuia, 03 de junho de 2020.

AMILTON MAACHADO

Prefeito Municipal